



Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 7.392, DE 17 DE ABRIL DE 2008.

APROVA O REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIA
25 DE ABRIL DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Audiência Pública a ser realizada no dia 25 de abril de 2008, com a finalidade de apreciar as seguintes propostas:

I - Apresentação do anteprojeto de lei que dispõe sobre a instalação de Condomínios Urbanísticos e fechamento de Loteamentos do Município de Santa Cruz do Sul/RS;

II - Apresentação do projeto de Lei que dispõe sobre a regularização de edificações e das outras providências;

III - Apresentação das alterações dos artigos 2º ao 7º da Resolução CIPUR nº 001 de 18 de março de 2008, que altera artigos 13, 25, 57, 94, 60 e 95 da Lei Complementar nº 335 de 03 de Janeiro de 2007, do Município de Santa Cruz do Sul – RS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de abril de 2008.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito


Registre-se, publique-se e cumpra-se

CARLOS ALBERTO HAAS
Secretário Municipal de Administração



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junto com você



REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIA 25/04/2008

O presente regulamento estabelece os objetivos, bem como disciplina os procedimentos, a metodologia e a forma de participação dos vários agentes interessados na Audiência Pública que trata da apresentação de proposta de anteprojeto de lei que dispõe sobre a instalação de Condomínios Urbanísticos e fechamento de Loteamentos do Município de Santa Cruz do Sul/RS, da apresentação do projeto de Lei que dispõe sobre a regularização de edificações e da outras providência, e da apresentação das alterações dos artigos 2º ao 7º da Resolução CIPUR nº 001 de 18 de março de 2008, que altera artigos 13, 25, 57, 94, 60 e 95 da Lei Complementar nº 335 de 03 de Janeiro de 2007, do Município de Santa Cruz do Sul – RS.

OBJETIVO:

A Audiência Pública, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo informar, colher subsídios e debater sobre os itens acima elencados junto à sociedade civil, cumprindo com os termos do art. 127, II da Lei Complementar 335 de 03/01/2007 e atendendo ao princípio participativo previsto no Estatuto das Cidades, na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e outros instrumentos legais.

1. FINALIDADE:

A presente Audiência Pública tem por finalidade apreciar a seguintes propostas:

- Apresentação do anteprojeto de lei que dispõe sobre a instalação de Condomínios Urbanísticos e fechamento de Loteamentos do Município de Santa Cruz do Sul/RS.
- Apresentação do projeto de Lei que dispõe sobre a regularização de edificações e da outras providências.
- Apresentação das alterações dos artigos 2º ao 7º da Resolução CIPUR nº 001 de 18 de março de 2008, que altera artigos 13, 25, 57, 94, 60 e 95 da Lei



Município de Santa Cruz do Sul

Complementar nº 335 de 03 de Janeiro de 2007, do Município de Santa Cruz do Sul – RS.

2. DATA E HORÁRIO:

Dia 25 de Abril de 2008, com início às 14 horas e término às 17 horas.

3. LOCAL:

Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Sul, situada na rua Júlio de Castilhos, nº 567, nesta cidade.

4. ORGANIZAÇÃO:

A Audiência Pública será realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

5. INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES:

Deverá ser feita mediante cadastramento, que estará disponível no local da audiência pública.

6. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO:

- Quaisquer interessados, inscritos ou não, poderão esclarecer dúvidas e trazer suas contribuições ao processo, desde que as encaminhem, até o final da audiência e por escrito, ao Secretário da Mesa Diretora;
- Os participantes interessados em se manifestar poderão fazê-lo por escrito ou verbalmente;
- As manifestações por escrito deverão estar claramente identificadas e serão recebidas pela coordenação dos trabalhos;
- Iniciado o momento dos pronunciamentos, serão disponibilizados 02 minutos para leitura e 03 minutos para manifestações orais por parte dos inscritos;
- Quando as contribuições envolverem sugestões de inclusão ou alteração, deverão ser fundamentada e justificadas, acompanhadas de texto contendo propostas alternativas e substitutivas, conforme o Anexo I.



- Os questionamentos serão respondidos e as sugestões serão ouvidas, para posterior análise,
- As sugestões constarão, igualmente, do Relatório da Audiência Pública, que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul (pmscs.rs.gov.br);
- Serão vedadas e desconsideradas as manifestações não pertinentes aos temas da audiência.
- Terão direito a voz sobre os temas propostas, qualquer cidadão maior de 16 anos, previamente credenciado.

7.0 PROCEDIMENTO:

7.1. PROGRAMAÇÃO:

Horário	Atividades
14h - 14h30m	Abertura
14h30m às 17:00 h	Apresentação dos temas da Audiência Pública, apresentação de sugestões, questionamentos e debates.
17:00 h	Encerramento

8. INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS:

- A audiência pública terá início no local, data e horário previstos, e será constituída pela Mesa Diretora e Plenário;
- A Mesa Diretora será composta pelo Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, que presidirá os trabalhos, e demais autoridades presentes;
- Haverá a designação de um Secretário, a quem incumbirá providenciar o registro, pelos meios adequados, de todas as fases da audiência pública, bem como lavrar a respectiva ata;
- Ao Presidente da Mesa Diretora competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na audiência;
- Para assegurar o bom andamento dos trabalhos, o Presidente poderá conceder ou cessar a palavra, bem como determinar a retirada de pessoas que perturbem a audiência;



- Serão coibidas as condutas desrespeitosas e/ou com o fim de protelar e/ou desvirtuar o objeto da audiência, sob pena de suspensão, e aplicadas as medidas cabíveis para assegurar o bom andamento dos trabalhos.

8.1. APRESENTAÇÃO DOS TEMAS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Mesa Diretora fará a exposição sucinta dos assuntos a serem tratados, com o propósito de esclarecer eventuais dúvidas dos participantes.

8.2. DEBATES:

- O Coordenador da Mesa Diretora passará a palavra aos participantes, de acordo com a ordem de inscrição, observado o tempo máximo fixado para a manifestação;
- Não serão permitidos apartes;
- Ao final das exposições, caso ainda subsista tempo, o Presidente da Mesa poderá conceder aos participantes tempo adicional para novas considerações;
- O Presidente e demais membros da Mesa poderão fazer perguntas aos participantes para a obtenção de esclarecimentos adicionais, quando necessários.

8.3. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:

- A audiência pública será finalizada às 17h;
- A critério da Mesa Diretora, poderá ocorrer a antecipação do encerramento ou a prorrogação dos trabalhos que, neste caso, não poderá ultrapassar o horário das 17h30m.

9. DA DIVULGAÇÃO:

Será divulgado, no site da Prefeitura Municipal, o Relatório e a ata desta audiência pública, em até 10 dias após a realização da mesma.





Município de Santa Cruz do Sul

ANEXO I

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIA 25/04/2008

() DÚVIDAS () PROPOSTA DE ALTERAÇÃO () PROPOSTA DE INCLUSÃO

Autor: _____

Telefone: _____

DÚVIDA/PROPOSTA

: _____

JUSTIFICATIVA: _____



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junto com você